



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO
Função: 0004 - Administração
Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 0002 - Planejamento governamental
Ação: 2030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN
Elemento: 33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado
Vínculo: 00010000 - RECURSOS LIVRE.....24.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12/11/2021**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO
Função: 0004 - Administração
Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 0002 - Planejamento governamental
Ação: 2030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN
Elemento: 33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado
Vínculo: 00010000 - RECURSOS LIVRE.....24.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 29/12/2021** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 24.000,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO
Função: 0004 - Administração
Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 0002 - Planejamento governamental
Ação: 2030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN
Elemento: 33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado
Vínculo: 00010000 - RECURSOS LIVRE.....24.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Total do Crédito..... R\$ 24.000,00

Art. 3º :
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o
a) O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de
2021 da fonte do recurso 0001 livre.- R\$ 24.000,00

Total do Crédito..... R\$ 24.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 04
DE AGOSTO DE 2022.

Vanderlei Carpes Martins,
Vice – Prefeito,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 051/2022, que solicita autorização para incluir elemento de despesa no PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade incluir e criar no orçamento vigente, elemento de despesa orçamentária para contratação temporária de Engenheiro, em substituição ao servidor Daniel Pandolfo que se encontra em licença interesse.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela em regime de urgência.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Carpes Martins,
Vice – Prefeito,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.